PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ATSum 0000005-30.2020.5.17.0161
RECLAMANTE: CLARISSE COSTA MONTEIRO VIEIRA
RECLAMADO: ZARCUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP E OUTROS (3)

DESPACHO COM FORÇA DE EDITAL DE LEILÃO

1) Execução movida por CLARISSE COSTA MONTEIRO VIEIRA em face de THIAGO VENTORIM CAPELINI e ROSA VENTORIM CAPELINI:

Determino a alienação dos bens móveis penhorados, Id 92a8384, em hastas públicas nas datas abaixo descritas e nomeio o Sr. Sued Peter Bastos Dyna para o encargo, que receberá percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que despendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2 º, da Lei 6.830/80), a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0555.

Por medida de economia e celeridade processual, concedo a este despacho força de edital para ciência a todos quantos o virem que, por meio do sítio: **www.suedpeterleiloes.com.br, com abertura no dia 01/03/2023, a partir de 14 horas**, e **encerramento no dia 27/03/2023, no mesmo local e horário,** o leiloeiro oficial, Sr. Sued Peter Bastos Dyna, levará a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO do bem abaixo especificado com seu respectivo valor, observado o preço mínimo de 60% do valor da avaliação.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá o sinal, em benefício da execução, voltando à leilão os bens executados.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC .

Havendo pagamento nos moldes do art. 826 do CPC, o leiloeiro receberá 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.

No caso de acordo, receberá 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.

Requerida a adjudicação, será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Em caso de remição dos bens, conforme ar. 876, § 5º do CPC, receberá 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar e fotografar o bem penhorado, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

2) Bem:

1. uma máquina de costura industrial Kansai special, em funcionamento Avaliada em R$ 3.000,00
2. uma máquina De Costura Reta Industrial SunStar, modelo KM-797BL, em funcionamento Avaliada em R$ 2.000,00
3. uma máquina de costura SunStar, modelo KM-250b, em funcionamento Avaliada em R$ 2.000,00
4. uma máquina de costura Industrial, Singer, Modelo, 522d-364-31, em funcionamento Avaliada em R$ 4.000,00
5. uma máquina de costura Brother, modelo db2-b755 em funcionamento Avaliada em R$ 800,00
6. uma máquina de costura Pan-Special, em funcionamento Avaliada em R$ 1.000,00
7. **Avaliação Total: R$ 12.800,00.** Endereço atual: RUA ANTONIETA CATABRIGA SERAFIM, 596, JOSE RODRIGUES MACIEL, LINHARES/ES - CEP: 29902-630 .

Para que chegue ao conhecimento das partes, por seus advogados, e dos interessados, este despacho com força de edital será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LINHARES/ES, 31 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 31/01/2023 16:50:27 - 6fe06a5
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23012614012090400000028917323?instancia=1
Número do processo: 0000005-30.2020.5.17.0161
Número do documento: 23012614012090400000028917323